



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 033/2018

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD,

**TORNA PÚBLICO**

a abertura do **Segundo Processo Seletivo para PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR EM VAGA INICIAL**, para ingresso no ano letivo de 2018, conforme quadro de vagas divulgado no Anexo I deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Portador de Diploma de Ensino Superior para vaga inicial é regido pela Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP e por este edital, destinando-se à ocupação de vagas remanescentes dos processos seletivos de ingresso em cursos de graduação da UENP para o ano letivo de 2018.

1.2 O ingresso como portador de diploma de ensino superior em vaga inicial é facultado ao candidato **egresso de curso superior de graduação**, concluído no país ou em instituição estrangeira, desde que, respectivamente, reconhecido ou revalidado em território nacional.

1.2.1 O processo seletivo para portador de diploma de ensino superior de vaga inicial não exige especificidade de área ou curso referente à primeira graduação.

1.2.2 O candidato pode concorrer a uma única vaga, a ser indicada no ato da inscrição, não sendo possível alteração.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato interessado deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, entre os **dias 04 e 05 de abril de 2018**, nos horários de funcionamento dos respectivos Campi da UENP, como segue:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

I – Campus de Cornélio Procópio - das 13h30min às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3904-1901  
Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis – Cornélio Procópio – PR  
CEP 86.300-000

II – Campus de Jacarezinho/Polo Sede – das 13h30min às 17h  
Divisão Acadêmica do Campus - Fone: (43) 3525-5384  
Avenida Manoel Ribas N° 215, 1º Andar – Jacarezinho – PR  
CEP 86.400-000

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro, devidamente munido de procuração.

2.1.2 O requerimento deve ser instruído de:

I – Fotocópia autenticada da cédula de identidade.

II – Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato.

III – Fotocópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão de ensino superior de Graduação.

IV – Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.

2.1.3 O requerimento apresentado fora de prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do protocolo.

2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após encerrado o prazo para inscrição fixado neste Edital.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Se o número de candidatos exceder o número de vagas para o curso serão aplicados os critérios de classificação estabelecidos pela Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.1.1 Compete à Divisão Acadêmica do Campus proceder a classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com 04 (quatro) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.

3.1.2 Ocorrendo empate na classificação, a prioridade é dada ao candidato:

- I – Oriundo da UENP.
- II – Oriundo de instituições públicas nacionais.
- III – Oriundo de instituições privadas nacionais.
- IV – Oriundo de instituições estrangeiras.
- V – Com maior idade.

## 4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado a partir do dia **11 de abril de 2018**, pela Pró-Reitoria de Graduação, contendo a classificação dos candidatos e os procedimentos para a efetivação da matrícula.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus correspondente no dia **16 de abril de 2018**, de acordo com o edital de resultado.

5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I – duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de Ensino Superior.
- II – duas fotocópias autenticadas do histórico escolar do Ensino Superior.
- III – duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio.
- IV – duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento.
- V – duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos.
- VI – duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- VII – duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
- VIII – duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- IX – duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- X – comprovante de recolhimento de preço público, conforme Resolução nº 10/2011 – CAD/UENP.

5.3 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

5.4 O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

5.5 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

5.6 O candidato classificado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

5.7 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

5.8 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

5.8.1 Esgotado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a documentação será inutilizada.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O ingressante como portador de diploma de ensino superior não tem direito, no ano de ingresso, a:

- I – Trancamento de matrícula;
- II – Transferência interna de turno/turma.

6.2 Subsistindo vagas serão realizadas chamadas adicionais de candidatos classificados em lista de espera, obedecida a ordem de classificação por curso.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 22 de março de 2018.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 033/2018**

**QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**

<b>Campus</b>	<b>Cursos de graduação UENP</b>	<b>Turno</b>	<b>Total</b>
Cornélio Procópio	Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	01
	Matemática - Licenciatura	Noturno	08
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	15
Jacarezinho	Filosofia	Noturno	10
	Pedagogia - Licenciatura	Vespertino	09